



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

LEI Nº 7.858, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre denominação do PSF Monte Carlos/Serra Verde como Unidade de Saúde Rita Pereira de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Monte Carlo/Serra Verde como "Unidade de Saúde Rita Pereira de Assis".

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas no local, bem como a realização das comunicações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.


Ugleno Alves Pereira Santos
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Roberto Crescêncio de Souza